



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

CNPJ: 56.367.634/0001-31

Edifício: "Vereador José Gaspar Ruas"

Av. São Paulo, nº. 481, Centro – Estrela d' Oeste - Fone/Fax: (17)3833-1442 - CEP 15650-000 – Estado de São Paulo



À

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

Solicitamos Parecer Jurídico para abertura de processo de dispensa de licitação objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIDOR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS".

A justificativa desta contratação direta por dispensa de licitação, conforme dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021.

Considerando: Haver suficiência orçamentária para a contratação.

Solicitamos, que V. Sª apreciando, os documentos anexos e as circunstâncias da contratação, emita Parecer Jurídico, sobre a possibilidade de contratação direta para a prestação de serviços supra, com dispensa de licitação.

Atenciosamente,

Estrela D'Oeste/SP, 17 de outubro de 2024.

Jenifer Luana da Silva Cordioli
DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

CNPJ: 56.367.634/0001-31

Edifício: "Vereador José Gaspar Ruas"

Av. São Paulo, nº. 481, Centro – Estrela d' Oeste - Fone/Fax: (17)3833-1442 - CEP 15650-000 – Estado de São Paulo



PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021.

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido encaminhado a esta Assessoria Jurídica para fins de manifestação jurídica quanto à viabilidade acerca da possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIDOR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.**

Através da modalidade dispensa de licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, para análise de documentação e pelo procedimento de licitação.

Aponto o recebimento dos autos da dispensa de licitação com as laudas sem numeração, para fins do disposto no artigo 53 da Lei nº14.133/2021. Nos autos constam:

- a. Ofício Especial, acompanhado do Documento de Formalização de Demanda – DFD, documento de dispensa da elaboração do ETP, Termo de Referência, Documentos para embasamento de planilha de custo e formação do preço, Justificativa da ausência de publicação da dispensa de Licitação;
- b. Despacho do Ordenador de Despesa quanto as providências do procedimento;
- c. Justificativa da dispensa de licitação, juntamente com Decreto Federal nº11.871/2023;
- d. Solicitação de dotação orçamentária, juntamente com menor valor obtido, através das cotações inseridas ao processo;
- e. Reserva de saldo pela Contabilidade Pública;
- f. Declaração do Departamento de Finanças/Tesouraria em relação aos pagamentos e situação financeira;
- g. Despacho Ordenatório de Despesa, realizada pelo Presidente do Poder Legislativo;
- h. Documento de Requisição de Documentos para contratação direta;
- i. Ofício solicitando parecer jurídico.



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

CNPJ: 56.367.634/0001-31

Edifício: "Vereador José Gaspar Ruas"

Av. São Paulo, n°. 481, Centro – Estrela d' Oeste - Fone/Fax: (17)3833-1442 - CEP 15650-000 – Estado de São Paulo

43
40

Na sequência, o processo foi remetido a esse Jurídico, para a análise prévia quanto ao atendimento dos requisitos exigidos, prescrita no artigo 72 inciso III, da Lei Federal nº14.133/2021. Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, entrou em vigência, em 1º de abril, e já se pode contratar, por dispensa de licitação, utilizando os novos limites, constantes no art. 75.

Na dispensa em tela, quando expressou no instrumento de contratação direta que seguiria a nova lei de licitação e não houve combinação da nova lei com a antiga, se observa que foi obedecida a vedação de combinação das leis.

A dispensa de licitação verifica-se que situações em que, embora viável competição entre particulares, a lei reconhece a incompatibilidade entre a licitação e os valores norteados na atividade administrativa, sob o prisma de proporcionalidade.

A Câmara Municipal de Estrela D'Oeste utiliza a regulamentação da lei 14.133/2021, através do Decreto Municipal de 28 de julho de 2023, portanto já está apta para usar a nova lei, com isso a supra contratação encontra-se fundamentada na lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 4.232 de 04 de julho de 2023.

III – DA VIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A dispensa de licitação é consagrada por lei para situações em que é viável a competição. A lei determina a dispensa de licitação por reconhecer que a sua ocorrência não traria os benefícios pretendidos ou, mesmo, acarretaria outros malefícios indispensáveis. A licitação seria uma solução inadequada ou desnecessária para promover o atendimento às necessidades coletivas ou comprometeria a realização de outros valores igual protegido pelo direito.

IV – DA QUESTÃO CUSTO E BENEFÍCIO

Toda licitação envolve uma relação de custo e benefício. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da

A



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

CNPJ: 56.367.634/0001-31

Edifício: "Vereador José Gaspar Ruas"

Av. São Paulo, n°. 481, Centro – Estrela d' Oeste - Fone/Fax: (17)3833-1442 - CEP 15650-000 – Estado de São Paulo

44
80

licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc) e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referente a demora para o desenvolvimento dos atos da licitação. Também podem existir outras espécies de custo a ser examinado caso a caso.

Em contrapartida a licitação produz benefícios para a Administração esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido. A dispensa da licitação decorre do reconhecimento por lei de que os custos inerentes a uma licitação superam os benefícios que dela poderiam advir. A lei dispensa licitações para evitar o sacrifício dos interesses coletivos e supra individuais.

V – ESCOLHA LEGISLATIVA FUNDAMENTADA: A PROPORCIONALIDADE

Todas as hipóteses de dispensa de licitação presente apresentam em comum a característica de previsão legislativa. Não se admite a criação de um caso de dispensa sem lei assim dispondo e no caso em tela enquadra-se no artigo 75, inciso II da lei 14.133/ 2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O elenco do artigo 75 da lei 14133/2021 pode ser enquadrado em diversas categorias em vista de seu conteúdo jurídico e as finalidades que norteiam a sua instituição. A hipótese de dispensa de licitação do artigo 75 podem ser sistematizados segundo o ângulo de manifestação de desequilíbrio da relação do custo benefício, sendo que o caso em tela refere-se custo econômico da licitação, ou seja, o custo econômico da licitação, é superior ao benefício dela extraível.

O §1º do art. 75, da lei 14.133/2021 determina a obrigatoriedade da somatória de valores para determinação do cabimento da dispensa de licitação, *in verbis*:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I- o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

(...)

A Lei teve atualização dos valores através do Decreto nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

CNPJ: 56.367.634/0001-31

Edifício: "Vereador José Gaspar Ruas"

Av. São Paulo, n°. 481, Centro – Estrela d' Oeste - Fone/Fax: (17)3833-1442 - CEP 15650-000 – Estado de São Paulo

45
10

11.871/2023 instrumentaliza a previsão do art. 182 da Lei nº 14.133/2021 que dispõe sobre o dever do Poder Executivo Federal de atualizar, a cada dia 1º de janeiro, pelo IPCA, os valores que são fixados na NLLC. Pelo decreto, considerando o IPCA, os valores nominais informados na Lei nº 14.133/2021 foram atualizados.

Os valores atualizados informados no anexo do decreto, destacam-se os montantes previstos para contratação direta de obras e serviços de engenharia (**R\$ 119.812,02**) e para compras e demais serviços (**R\$ 59.906,02**) e, ainda, o limite de aceitação excepcional do chamado contrato verbal da Administração (**R\$ 11.981,20**).

Quando o valor do somatório ultrapassar o limite estabelecido na lei, a solução reside em promover a licitação regular, porém observa-se que a somatório corresponde ao limite estabelecido, já que é de R\$ 15.783,00 (quinze mil setecentos e oitenta e três reais), portanto abaixo do valor limite de dispensa pelo valor na lei 14.1333/2021.

VI – O PREÇO DE MERCADO E PESQUISA

O preço executado neste procedimento encontra-se dentro do mercado.

VII – MINUTA REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA –ANEXOS

Observa-se que a requisição de documentos exigiu o que consta no artigo 62 à 70 da Lei Federal nº14.133/2021, não trazendo qualquer exigência que não conste nos supra artigos.

VIII – DA REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – JUSTIFICATIVA DA AUSENCIA DE PUBLICAÇÕES

Observa-se no processo em epígrafe que o mesmo consta com a justificativa que fala sobre a ausência de publicação, sendo esta embasada no artigo 75, §3º da Lei Federal nº14233/2021.

Art. 75 (...) § 3º As contratações de que tratamos incisos I e II do caput deste artigo serão **preferencialmente** precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

No caso em tela a Câmara Municipal entendeu devido a toda

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

CNPJ: 56.367.634/0001-31

Edifício: "Vereador José Gaspar Ruas"

Av. São Paulo, nº. 481, Centro – Estrela d'Oeste - Fone/Fax: (17)3833-1442 - CEP 15650-000 – Estado de São Paulo

46
Voto

documentação apresentada de estar presente a ausência de publicação devidamente justificada e embasada com justificativa no setor demandante e do ordenador de despesa.

IX – MINUTA DO CONTRATO

Inicialmente destaca-se que foi seguido os requisitos constantes do art. 89 a 95 da lei 14.133/21, portanto não constando qualquer nulidade.

Acerca da formalização do contrato, a lei, em seu artigo 95, também flexibiliza a exigência do instrumento de contrato na dispensa de licitação em razão de valor, prevendo a possibilidade de o instrumento ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autoriza o de compra ou ordem de execução de serviço.

Relembrando que a Lei nº 14.133/2021, vigente deste 1º de abril de 2021, teria em vista o disposto no art. 94, caput, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos.

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

(...)

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

É importante trazer aos autos que os municípios com até 20.000 (vinte mil habitantes) terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar as divulgações dos processos licitatórios e contratos administrativos no Portal Nacional de Compras Públicas conforme regra de transição estabelecida no art. 176.

Enquanto não adotarem o Portal Nacional de Compras Públicas, os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com fundamento na Lei 14.133/2021. Considerando que o Município de Estrela d'Oeste possui pouco mais de 9.000 (nove mil) habitantes, deverá publicar no diário oficial, e divulgar no sítio eletrônico oficial como condição de eficácia da contratação.

X – CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da

A



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

CNPJ: 56.367.634/0001-31

Edifício: "Vereador José Gaspar Ruas"

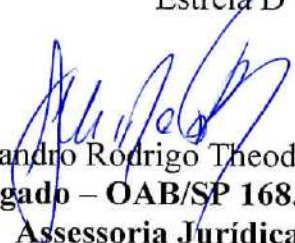
Av. São Paulo, nº. 481, Centro – Estrela d' Oeste - Fone/Fax: (17)3833-1442 - CEP 15650-000 – Estado de São Paulo



Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise desse Jurídico, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos, mediante dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, II, da lei 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal 4.232 de 04 de julho de 2023, cumpridas as formalidades administrativas, o Edital encontra-se de acordo com o art. 62 a 70 da lei 14.133/21 e demais documentos exigidos no art. 72 da lei 14.133/2021 estão todos constantes no processo.

É o PARECER.

Estrela D'Oeste/SP, 17 de outubro de 2024


Alessandro Rodrigo Theodoro
Advogado – OAB/SP 168.723
Assessoria Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

CNPJ: 56.367.634/0001-31

Edifício: "Vereador José Gaspar Ruas"

Av. São Paulo, nº. 481, Centro – Estrela d' Oeste - Fone/Fax: (17)3833-1442 - CEP 15650-000 – Estado de São Paulo

48
10

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO:

Diante das informações até aqui presentes, AUTORIZO a Contratação pela modalidade Dispensa de Licitação, conforme justificativa elaborada pelo Departamento competente juntamente com o Parecer do Departamento Jurídico, e assim, encaminhando os autos ao Departamento de Licitações para as providências de sua alçada.

Estrela D'Oeste/SP, 17 de outubro de 2024.

VICENTE APARECIDO ROMERO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



14 05 21 Declaração

Eu, MARA LETÍCIA CIRIACO DO AMARAL MENDONÇA, portador da Cédula de Identidade nº 40.200.803-0 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 368.186.458-60, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MARA LETÍCIA CIRIACO DO AMARAL MENDONÇA EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Presidente Castelo Branco, 1263, Jardim Planalto, SP, Fernandópolis, CEP 15603-480, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

MARA LETÍCIA CIRIACO DO AMARAL MENDONÇA

RG: 40.200.803-0 SSP/SP

MARA LETÍCIA CIRIACO DO AMARAL MENDONÇA EIRELI

JUCESP
14 06 21



Cláusula 7ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 8ª – A Titular- Administradora **MARA LETÍCIA CIRIACO DO AMARAL MENDONÇA** declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo Segundo - Não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Fernandópolis/SP, 01 de Junho de 2021.

MARA LETÍCIA CIRIACO DO AMARAL MENDONÇA
Titular – Administradora





JUCESP
14 06 21

Cláusula 1ª - A sociedade é **EMPRESÁRIA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**, fazendo parte como titular a senhora devidamente nomeada e qualificada.

Parágrafo único - A presente é uma empresa individual de responsabilidade limitada, regida pelo dispositivo do artigo 980-A, do Código Civil Brasileiro.

Cláusula 2ª - A empresa gira sob o nome empresarial **MARA LETÍCIA CIRIACO DO AMARAL MENDONÇA EIRELI**, e tem sede à **Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 1263, Bairro Jardim Planalto, CEP: 15.603-480, na Cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo**.

Parágrafo único - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 3ª - Tem como objeto da sociedade, a exploração do ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E PERIFÉRICOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS**.

Parágrafo Único: "A Titular declara expressamente, neste ato, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma empresa individual de responsabilidade limitada, conforme faculta o art. 966 caput - parágrafo único e o art. 982, ambos do Código Civil."

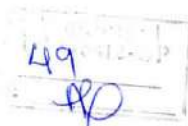
Cláusula 4ª - O capital social é representado pela importância de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pela Titular **MARA LETÍCIA CIRIACO DO AMARAL MENDONÇA**.

Parágrafo Único - A responsabilidade da Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em **20/09/2011** e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 6ª - A administração da Empresa é exercida por sua titular **MARA LETÍCIA CIRIACO DO AMARAL MENDONÇA** que fica incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedada, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

JUCESP
14 06 21



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

MARA LETÍCIA CIRIACO DO AMARAL MENDONÇA EIRELI

CNPJ nº 14.827.761/0001-26

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **MARA LETÍCIA CIRIACO DO AMARAL MENDONÇA**, empresária, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Promissão - SP, nascida no dia 09/12/1987, portadora do RG: 40.200.803-0 SSP/SP expedido em 19/11/2015 e do CPF: 368.186.458-60, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 1263, Bairro Jardim Planalto, CEP: 15.603-480, na Cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

ÚNICA TITULAR da Empresária Individual com Responsabilidade Limitada, que gira sob a denominação social de **MARA LETÍCIA CIRIACO DO AMARAL MENDONÇA EIRELI**, com sede e domicílio na Avenida Eurides Fração, nº. 437, Bairro Coester, CEP: 15.600-000, na Cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, com Contrato Social arquivado na JUCESP sob NIRE 35602055970 em sessão de 30/01/2018, inscrita no CNPJ sob nº 14.827.761/0001-26, resolve alterar e consolidar uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – Altera-se, neste ato, o endereço da sede para **Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 1263, Bairro Jardim Planalto, CEP: 15.603-480, na Cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo.**

Cláusula 2ª – Altera-se, neste ato, a atividade da empresa para **COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E PERIFÉRICOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS.**

Parágrafo Único: "A Titular declara expressamente, neste ato, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma empresa individual de responsabilidade limitada, conforme faculta o art. 966 caput – parágrafo único e o art. 982, ambos do Código Civil."

À vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com a seguinte redação:

Handwritten signature in blue ink.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.827.761/0001-26
Razão Social: MARA LETICIA CIRIACO DO AMARAL MENDONCA EIRELI ✓
Endereço: RUA EURIDES FRACAO 437 / COESTER / PRESIDENTE PRUDENTE / SP / 15600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2024 a 13/11/2024 ✓

Certificação Número: 2024101503121881639473

Informação obtida em 17/10/2024 17:04:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARA LETICIA CIRIACO DO AMARAL MENDONCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.827.761/0001-26

Certidão n°: 60049701/2024

Expedição: 02/09/2024, às 09:43:31

Validade: 01/03/2025/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARA LETICIA CIRIACO DO AMARAL MENDONCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.827.761/0001-26, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

X



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARA LETICIA CIRIACO DO AMARAL MENDONCA LTDA
CNPJ: 14.827.761/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:37 do dia 06/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/03/2025.

Código de controle da certidão: **0D70.C57A.5EB6.8EA5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 14.827.761 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 61386987 ✓

Data e hora da emissão 17/10/2024 17:01:45

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

55
10

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 14.827.761/0001-26

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24090021436-67

Data e hora da emissão 02/09/2024 09:52:16

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

X



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

P.M. FERNANDOPOLIS

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDÓPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05



CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA

CADASTRO MOBILIÁRIO

Código
000049363

Data Abertura
16/11/2011

Situação
01 - Ativo

Razão Social

MARA

CPF/CNPJ

14.*.761/0001-****

Nome Fantasia

VISAO

Inscrição Municipal

19132

Logradouro

PRESIDENTE CASTELO ...

Número

1263

Complemento

Bairro

JD PLANALTO

Cep

15603480

Cidade

UF

Atividade

Comércio varejista de equipamento de informática, telefonia; eletroeletrônicos, peças, acessórios, prestação de serviços em informática e telefonia; monitoramento de equipamentos de segurança com a venda, instalação e manutenção associadas, serviços de montagem de móveis de qualquer material, comércio varejista de móveis e reparação de artigos do mobiliário, construções de edifícios, obras de urbanização- ruas, praças e calçadas; comercio varejista de materiais de construção em geral; atividades de limpeza;

Certifica em atenção a pessoa interessada, para os devidos fins, após a necessária verificação, foi constatado que o cadastro acima relacionado e situado nesta cidade encontra regularmente inscrito no cadastro mobiliário da Prefeitura Municipal.

Emitida às 19:06:33 do dia 23/05/2024

Válida até 22/06/2024 ✓

Código de Controle da Certidão/Número E265264599CF74AC

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FERNANDÓPOLIS

P.M. FERNANDOPOLIS

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDÓPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05



CERTIDÃO NEGATIVA DO CONTRIBUINTE

DE TODOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000053903

Contribuinte

MARA

Logradouro

AV. PRESIDENTE ...

Bairro

JD PLANALTO

Cidade

FERNANDOPOLIS

CPF/CNPJ

14.*.761/0001-****

Número

Complemento

1263

CEP

15603480

UF

SP

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido do interessado via internet, que conforme os assentamentos existentes contribuinte supra identificado, não possui débitos, relativos aos tributos, as taxas e contribuições municipais referente aos cadastros mobiliário e Imobiliário, até presente data.

ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários ou não que venham a ser apurados.

Emitida às 20:19:44 do dia 17/10/2024

Válida até 16/11/2024 ✓

Código de Controle da Certidão/Número 2AC0794997722B44

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulos - ESTRELA D'OESTE

CNPJ: 45.112.224/0001-23

CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Certidão fornecida para o CPF/CNPJ: 14.***.761/0001-**

Este CPF/CNPJ não consta nos cadastros municipais.

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 13:56:13 do dia 18/10/2024

Válida até 17/11/2024

Código de Controle da Certidão/Número 819B2C4ABB622ABD

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5980



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.827.761/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARA LETICIA CIRIACO DO AMARAL MENDONCA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVA VISAO COMPUTADORES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NÚMERO 1263	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 15.603-480	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PLANALTO	MUNICÍPIO FERNANDOPOLIS	UF SP
-------------------	------------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NVISAO COMPUTADORES@GMAIL.COM	TELEFONE (17) 9742-5359
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/10/2024 às 20:24:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

P



17/10/2024

0080816613

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5834147**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/10/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MARA LETÍCIA CIRIACO DO AMARAL MANDONÇA LTDA, CNPJ: 14.827.761/0001-26, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de outubro de 2024.

PEDIDO Nº: 0080816613





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DA PONTE PENSEA
ESTADO DE SÃO PAULO

6/10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MARA LETICIA CIRIACO DO AMARAL MENDONÇA EIRELI-ME**, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1263, Bairro Jardim Planalto, CEP: 15.603-480, no município de Fernandópolis - SP, Estado de São Paulo, CNPJ (MF) **14.827.761/0001-26**, Telefone nº (17) 98834-7516, e-mail: maracomputador@vix.br, forneceu Serviços, Materiais e Equipamentos à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSEA**, CNPJ: **45.138.088/0001-40** e detém **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** para **FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE DADOS**, conforme descrito abaixo:

Dos Equipamentos:

DESCRIÇÃO	QTD
Nobreak 2200 Va Bivolt/115 V Ng	01
Rack de 36US (1,75 metros de altura X 60cm de largura X 1 metro de profundidade total)	01
Roteador Wireless 1201MBPS	02
Servidor - Biprocessado 02 - Processador Intel® Xeon® 5000 *E5620, Frequência do processador *2,4 GHz, Processador cache 12 MB Tipo de memória interna *DDR3-SDRAM, Memória (slots x dimensões) 8 x 4gb = 32gb, Memória interna, máxima *192 GB, Armazenamento Interno, 02 - Hdd 1.2tb 10k Sas 6gbps Sff 2,5" (Raid), Tipo de drive ótico *DVD-ROM, RedeGigabit Ethernet - Portas de Ethernet LAN (RJ-45) *4, Número de portas USB 2.04, Número de portas11 - Número de slots3, Número de portas VGA (D-Sub)2 - Número de portas seriais1, Slots de expansão, Slots PCI Express x41 - Slots PCI Express x82, Tipo de chassi *Rack (2U), Controlador de Disk ArrayPERC H700, Certificações, Padrões de conformidade da indústriaIEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab	01
Switch 48 Portas 10/100/1000 Detecção automática (10BASE-T tipo IEEE 802.3, 100BASE-TX tipo IEEE 802.3u, 1000BASE-T tipo IEEE 802.3ab), Duplex: 10BASE-T/100BASE-TX: half ou full - 1000BASE-T: somente full 4 portas 100/1000 SFP com detecção automática (100BASE-TX tipo IEEE 802.3u, 1000BASE-T tipo IEEE 802.3ab), Duplex: 100BASE-TX: half ou full - 1000BASE-T: somente full Suporta no máximo 48 portas com detecção automática 10/100/1000, mais 4 portas SFP	01

Dos Materiais:

DESCRIÇÃO	QTD
Bandeja Fixa 800 Mm Preto - Universal	03
Cabo Lan U/utp Cat.6 24awgx4p Cmx Azul Cx 305m 100% Cobre	06
Calha Regua 8 Tomadas 10a Preto Padrao Novo	01
Canalcta Parede 50x50 - Ventilada	01
Capas Protetora Para Conector Rj45 Utp Cat6	200
Chaveador Kvm Usb Switch 4 Portas Vga/ E Kit 4 Cabos Kvm Usb	01
Conector RJ45 Cat6e Blindado	200
Kit Porca Gaiola - Parafuso - Arruela	01
Kit Rodizios 2 C/ Trava e 2 Sem/ Para Todos Racks Piso	01

CNPJ: 45.138.088/0001-40

E-mail: prefeitura@santanapontepensa.sp.gov.br Site: www.santanapontepensa.sp.gov.br
Avenida São Joaquim, nº 513 - Centro - Fone (17) 3692-1101

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DA PONTE PENSEA
ESTADO DE SÃO PAULO

62

Módulo de Bateria Externa - 24V 40 AMP - Bivolt	01
Par Trilho Servidor	01
Patch Cord U/utp Cat.6 Cmx 1.5m Vermelho	06

Dos Serviços:

DESCRIÇÃO	QTD
Licença Windows Server 2019 Std 15 Calls Ppp Coa	01
25 Calls Windows Server 2019 (licença para 25 usuarios)	01
Mão de Obra de montagem de estrutura física de rede local de computadores (cabamento - passagem de todos os cabos)	01
Mão de Obra de grimpagem de todos os cabos e conectores, configuração de todos os computadores, roteadores e impressoras em geral	01

Registramos que a empresa foneceu todos os Serviços, Materiais e Equipamentos solicitados em tempo oportuno. Advém do a **TERMO DE CONTRATO 146/2022, Processo Administrativo 091/2022** com vigência de **27 de outubro** até **31 de dezembro de 2022**.

Informamos ainda que o Fonecimento dos Serviços, Materiais e Equipamentos apresentaram boa qualidade e desempenho operacional satisfatório, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone Técnica e Comercialmente, até a presente data.

Santana da Ponte Pensa, 17 de Outubro de 2023.

LUCIANA ALICE CHIAPARINI
Direto do Departamento de Licitações e Contratos

8



LIRA FRIGORÍFICO
LTDA

CNPJ 44.395.752/0001-74

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA LIRA FRIGORÍFICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.395.752/0001-74, e Inscrição Estadual nº 304.186.209.118, com sede na Estrada Municipal João Pereira Fraga, s/s, Área Rural, CEP 15.603-899, Fernandópolis/SP, ATESTA, para todos os fins de direito, que a empresa MARA LETÍCIA CIRIACO DO AMARAL MENDONÇA LTDA, CNPJ nº 14.827.761/0001-26, e Inscrição Estadual nº 304.060.455.116, estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, nº 1263, Bairro Jardim Planalto, Fernandópolis/SP, CEP 15.603-480, foi nossa fornecedora de serviços, materiais e equipamentos para instalação e estruturação de rede lógica de dados durante o ano de 2021 e 2022, bem como, realiza serviços de manutenção preventiva dessas estruturas até a presente data.

Os materiais, equipamentos e serviços fornecidos pela empresa MARA LETÍCIA CIRIACO DO AMARAL MENDONÇA LTDA, contemplam: venda de servidores de grande porte, micro computadores, notebook, roteadores wireless, racks piso, para instalações de equipamentos, nobreaks, switch's de vários portos, tamanhos e configurações de portas, Cabos Lan Cat5E/Cat6E, plug conectores (RJ45) cat5e e cat6e, módulos de baterias, e demais materiais elétricos e insumos necessários à implantação de redes lógicas; mão de obra para montagem e configuração de toda a estrutura, bem como, as licenças para instalação do sistema operacional Windows e Outros.

Atestamos, ainda, que o fornecimento de tais serviços, equipamentos e materiais foram cumpridos fielmente, apresentando bom desempenho operacional, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem técnica e comercialmente sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, possuindo, portanto, CAPACIDADE TÉCNICA para FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE REDE LÓGICA DE DADOS.

LIRA FRIGORÍFICO LTDA

CNPJ nº 44.395.752/0001-74

Luiz Carlos Kamarowski
RG 1917416 SESPI/R
Administrador

Estrada Municipal João Pereira Fraga, S/N – Bairro Area Rural
Fernandópolis/SP – CEP: 15.613-899
nfe@liraagroindustrial.com.br

Assunto **RES: REQUISIÇÃO DOCUMENTOS - SERVIDOR - CÂMARA MUNICIPAL ESTRELA D OESTE**

De <nvisaocomputadores@gmail.com>

Para <secretaria@camaraestrela.sp.gov.br>

Data 2024-10-22 12:35

roundcube



- ATESTADOS DE CAPACIDADE TECNICA - MARA LETICIA.pdf(~1,1 MB)
- CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA MUNICIPAL - MARA LETÍCIA - 22-06-24.pdf(~28 KB)
- CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL INSCRITOS - MARA LETÍCIA - 16-11-24.pdf(~261 KB)
- CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL NÃO INSCRITOS - MARA LETÍCIA - 02-03-25.pdf(~1003 KB)
- CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA - MARA LETÍCIA - 16-01-25.pdf(~45 KB)
- CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL - MARA LETÍCIA - 05-03-25.pdf(~79 KB)
- CERTIDÃO NEGATIVA FGTS - MARA LETÍCIA - 13-11-24.pdf(~96 KB)
- CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL - MARA LETÍCIA - 16-11-24.pdf(~28 KB)
- CERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA - MARA LETÍCIA - 01-03-25.pdf(~678 KB)
- CNH LETICIA.jpg(~329 KB)
- CNPJ MARA LETÍCIA - 171024.pdf(~114 KB)
- CONTRATO MARA LETICIA - novo atual.pdf(~1,2 MB)
- DECLARAÇÕES - ANEXO II E III.pdf(~2,1 MB)

Bom dia, segue em anexo documentação, solicitada
Estamos a disposição

Desde já agradecemos,

Mara Leticia
Nova Visao Computadores

-----Mensagem original-----

De: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br <secretaria@camaraestrela.sp.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 22 de outubro de 2024 10:33

Para: Nvisaocomputadores <nvisaocomputadores@gmail.com>

Assunto: REQUISIÇÃO DOCUMENTOS - SERVIDOR - CÂMARA MUNICIPAL ESTRELA D OESTE

Prioridade: Alta

Prezados bom dia:

Sua proposta foi selecionada para envio de documentação.

Assim pedimos que encaminhe no prazo estipulado da Requisição de Documentos conforme anexo.

Estamos à disposição.

At.te.

CÂMARA MUNICIPAL ESTRELA D OESTE
1738331442 1738333484



CNH LETICIA.jpg
~329 KB



Baixar Imprimir Aumentar o... Diminuir o... Rotacionar

Propriedades

Nome: CNH LETICIA.jpg

Tipo: image/jpeg

Tamanho: ~329 KB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º e 1º NOME E SOBRENOME: **MARA LETICIA CIRIACO DO AMARAL MENDONÇA** 1ª HABILITAÇÃO: **03/02/2011**

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **09/12/1987 PROMISSAO/SP**

4ª DATA EMISSÃO: **02/02/2023** 4ª VALIDADE: **02/02/2033** ACC: **D**

4º DOB IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: **40200803 SSP/SP**

4ª CPF: **368.186.458-60** 5ª Nº REGISTRO: **05134542009** 9 CAT HAB: **AB**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

RELACÃO: **JOSE PEDRO DO AMARAL**
ALESSANDRA APARECIDA CIRIACO DO AMARAL

TAXA DE EMISSÃO: **2555381850**

ACC	10	11	12	3	10	11	12
A			02/02/2033	D			
A1				D1			
B			02/02/2033	BE			
B1				CE			
C				C1E			
C1				DE			
				D1E			

13 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **FERNANDOPOLIS SP**

SÃO PAULO

19102079129
SP0715402009

ANEXO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 08/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 08/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, INC. II LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIDOR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

MARA LETÍCIA CIRIACO DO AMARAL MENDONÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.827.761/0001-26, e Inscrição Estadual nº 304.060.455.116, sediada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 1263 – Jd. Planalto, Fernandópolis/SP – CEP: 15.603-480, declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação da dispensa de licitação, o que se segue:

1. DECLARAMOS que conhecemos e concordamos com todos os termos da Dispensa de Licitação em epígrafe e que cumprimos plenamente todos os Requisitos de Habilitação exigidos pela Requisição de documentação e o Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
2. DECLARAMOS que até a presente data inexistem fato(s) superveniente impeditivo(s) para habilitação, bem como, não nos encontramos em estado de inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. DECLARAMOS não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;
4. DECLARAMOS que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
5. DECLARAMOS que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
6. DECLARAMOS que tivemos total acessibilidade ao Termo de Referência e seus anexos;
7. DECLARAMOS sob as penas da lei e para fins de contratação com a CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE, que não possuímos em nosso quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. DECLARAMOS ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
9. A empresa DECLARA AINDA que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21.

Fernandópolis/SP, 17 de outubro de 2024.

MARA LETÍCIA CIRIACO DO AMARAL MENDONÇA
Sócia-Administradora
RG nº 40.200.803-0 SSP/SP – CPF nº 368.186.458-60

Salmos: 125:1 - Os que confiam no Senhor são como o monte Sião, que não se abala, é firme para sempre

MARA LETÍCIA CIRIACO DO AMARAL MENDONÇA EIRELLI – CNPJ: 14.827.761/0001-26 / I.E: 304.060.455.116

Av. Presidente Castelo Branco, nº 1263 – Jd. Planalto / Fernandópolis/SP – CEP: 15.603-480

Telefone: (17) 98834-7516 // e-mail: nvisaocomputadores@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

CNPJ: 56.367.634/0001-31

Edifício: "Vereador José Gaspar Ruas"

Av. São Paulo, nº. 481, Centro – Estrela d' Oeste - Fone/Fax: (17)3833-1442 - CEP 15650-000 – Estado de São Paulo



AUTUAÇÃO

No vigésimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Câmara Municipal de Estrela D'Oeste, foi encaminhada para a Agente de Contratação, devidamente designada pela nº310/2023, o Processo de Dispensa de Licitação, oriundo do Setor Administrativo, contendo o seguinte:

DOCUMENTOS
Ofícios e Justificativa da contratação e envio de documentos
Documento Formalização da Demanda c/ justificativa da não apresentação do Estudo Técnico Preliminar
Declaração do setor competente de que as despesas da presente contratação não constituem fracionamento indevido e que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (conforme regulamento), no mesmo exercício financeiro, pela unidade gestora, não ultrapassa os limites do art. 75, incisos I e II e § 2º, da Lei 14.133/2021
Termo de Referência
Orçamento estimado, detalhado em planilhas que expressem os custos unitários e respectivos Quantitativos - Documentos comprobatórios da pesquisa de preços realizada conforme art. 23, da Lei 14.133/21 e Regulamento Municipal.
Justificativa da não publicação da referida dispensa de licitação
Despacho da Autoridade competente para realização da contratação
Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
Requisição de Documentos para a Contratação Direta
Parecer jurídico
Autorização da Autoridade competente para realização da contratação
Documentos de habilitação da empresa

Diante da documentação recebida, faço a juntada da portaria referida, autuando este Processo Administrativo com o número 06/2024 para fins de Dispensa de licitação nº06/2024.

Assim para constar eu, Jenifer Luana da Silva Cordioli, Agente de Contratação Designada, faço o presente registro e autuação.

Estrela D'Oeste/SP, 23 de outubro de 2024


Jenifer Luana da Silva Cordioli
DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

Avenida São Paulo Nº 481 – Fone (0xx17) 443-1442 – CEP 15650-000 – Est. S. Paulo

PORTARIA Nº 310/2023

VICENTE APARECIDO ROMERO, Presidente da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP, etc., usando de suas atribuições legais,

R

E

S

O

L

V

E, **DESIGNAR** a senhora **JENIFER LUANA DA SILVA CORDIOLI**, brasileira, casada, servidora pública municipal, lotada efetivamente no cargo de Diretora Geral da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP, portadora do RG. nº. 44.830.306-1 -SSP/SP e do CPF 381.797.838-39, como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO(A)** da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 1º Nomeia-se os servidores efetivos **RAFAEL MARQUES DADONA**, RG 35.342.817-6, CPF- 337.533.228-90, servidor público municipal, lotado no cargo de Auxiliar Administrativo e Legislativo desta Câmara Municipal e **MARIA CLARA DA COSTA FIGO**, brasileira, casada, portadora do RG. 44.228.272-2 SSP/SP e CPF. 440.058.378/32, servidora pública municipal, desta Câmara Municipal, lotada efetivamente no cargo de Recepcionista/Servente, para exercerem a *função de equipe de apoio* das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

Avenida São Paulo, nº 481 - Fone (17) 3633-1442 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos e/ou comissionados e contratados, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Estrela d'Oeste, 01 de janeiro de 2023.


VICENTE APARÍCIO ROMERO
Presidente da Câmara

Registrado e publicado nesta secretaria em data supra, às fls. 84v e 85, do livro de registro de Portarias nº 002.


JENIFER LUANA DA SILVA CORDOLI
Diretora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

CNPJ: 56.367.634/0001-31

Edifício: "Vereador José Gaspar Ruas"

Av. São Paulo, nº. 481, Centro – Estrela d' Oeste - Fone/Fax: (17)3833-1442 - CEP 15650-000 – Estado de São Paulo



MANIFESTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de processo de Dispensa de Licitação para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIDOR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS"

A empresa MARA LETICIA CIRIACO DO AMARAL MENDONÇA LTDA CNPJ Nº 14.827.761/0001-26, que apresentou o menor valor e proposta mais vantajosa, enviou a documentação de forma TEMPESTIVA.

Pelo que se observa, verifica-se que a contratação da empresa MARA LETICIA CIRIACO DO AMARAL MENDONÇA LTDA, CNPJ Nº 14.827.761/0001-26, é considerada a mais vantajosa para o município, mormente levando-se em consideração que mesma apresentou todos os documentos pertinentes com o solicitado na Requisição de Documentos da Contratação Direta.

Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, (atualização valores - Decreto 11871/23) é dispensável a licitação para contratação de valores que envolva valores inferiores a R\$-59.906,02 (*cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos*), aplicável, destarte, à espécie.

Acolhemos, portanto, o preço fornecido pela empresa MARA LETICIA CIRIADO DO AMARAL MENDONÇA LTDA, CNPJ Nº 14.827.761/0001-26, sendo valor total de R\$ 15.783,00 (quinze mil setecentos e oitenta e três reais)

Estrela D'Oeste, 23 de outubro de 2024

Jenifer Luana da Silva Cordioli
DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

CNPJ: 56.367.634/0001-31

Edifício: "Vereador José Gaspar Ruas"

Av. São Paulo, nº. 481, Centro – Estrela d'Oeste - Fone/Fax: (17)3833-1442 - CEP 15650-000 – Estado de São Paulo



À

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico sobre a contratação direta da Empresa MARA LETICIA CIRIACO DO AMARAL MENDONÇA LTDA CNPJ Nº 14.827.761/0001-26.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIDOR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS"

Prezado Senhor

De conformidade com o artigo 72, inciso III da Lei 14.133/2021, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, **PARECER JURÍDICO** sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, da empresa MARA LETICIA CIRIACO DO AMARAL MENDONÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.827.761/0001-26, para executar o objeto acima mencionado, pelo valor global de R\$ 15.783,00 (quinze mil setecentos e oitenta e três reais).

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Estrela D'Oeste/SP, 23 de outubro de 2024.

VICENTE APARECIDO ROMERO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

CNPJ: 56.367.634/0001-31

Edifício: "Vereador José Gaspar Ruas"

Av. São Paulo, nº. 481, Centro – Estrela d' Oeste - Fone/Fax: (17)3833-1442 - CEP 15650-000 – Estado de São Paulo



PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº06/2024

Dispensa de licitação nº06/2024

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIDOR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Encontra-se no processo encaminhado que:

- a) Houve o envio da Requisição de documentos ao fornecedor/prestador de serviço que apresentou o menor preço;
- b) Houve a Autuação e Termo de Juntada da Agente de Contratação;
- c) Houve Manifestação da Contratação pela Agente de Contratação
- d) Houve a Solicitação de Parecer Final sobre a contratação direta.

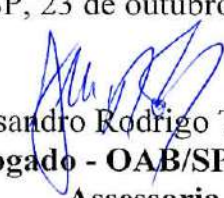
CONCLUSÃO

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa **MARA LETICIA CRIRIACO DO AMARAL MENDONÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.827.761/0001-26, para executar o objeto em questão, pelo valor global de **R\$15.783,00 (quinze mil setecentos e oitenta e três reais)**, pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

Este é o nosso parecer, S.M.J.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Estrela D'Oeste/SP, 23 de outubro de 2024


Alessandro Rodrigo Theodoro
Advogado - OAB/SP 168.723
Assessoria Jurídica



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.827.761/0001-26
Razão Social: MARA LETICIA CIRIACO DO AMARAL MENDONCA EIRELI ✓
Endereço: RUA EURIDES FRACAO 437 / COESTER / PRESIDENTE PRUDENTE / SP / 15600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2024 a 13/11/2024 ✓

Certificação Número: 2024101503121881639473

Informação obtida em 17/10/2024 17:04:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARA LETICIA CIRIACO DO AMARAL MENDONÇA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.827.761/0001-26

Certidão nº: 60049701/2024

Expedição: 02/09/2024, às 09:43:31

Validade: 01/03/2025/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARA LETICIA CIRIACO DO AMARAL MENDONÇA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.827.761/0001-26, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

X



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARA LETICIA CIRIACO DO AMARAL MENDONCA LTDA**
CNPJ: **14.827.761/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:37 do dia 06/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/03/2025.

Código de controle da certidão: **0D70.C57A.5EB6.8EA5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 14.827.761 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 61386987 ✓

Data e hora da emissão 17/10/2024 17:01:45

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

✓



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

55
30

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 14.827.761/0001-26

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24090021436-67

Data e hora da emissão 02/09/2024 09:52:16

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

X



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FERNANDÓPOLIS

P.M. FERNANDOPOLIS

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDÓPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05



CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA

CADASTRO MOBILIÁRIO

Código	Data Abertura	Situação	CPF/CNPJ
000049363	16/11/2011	01 - Ativo	14.***.761/0001-**
Razão Social			Inscrição Municipal
MARA			19132
Nome Fantasia			
VISAO			
Logradouro		Número	Complemento
PRESIDENTE CASTELO ...		1263	
Bairro		Cep	
JD PLANALTO		15603480	
Cidade		UF	

Atividade

Comércio varejista de equipamento de informática, telefonia; eletroeletrônicos, peças, acessórios, prestação de serviços em informática e telefonia; monitoramento de equipamentos de segurança com a venda, instalação e manutenção associadas, serviços de montagem de móveis de qualquer material, comércio varejista de móveis e reparação de artigos do mobiliário, construções de edifícios, obras de urbanização- ruas, praças e calçadas; comercio varejista de materiais de construção em geral; atividades de limpeza;

Certifica em atenção a pessoa interessada, para os devidos fins, após a necessária verificação, foi constatado que o cadastro acima relacionado e situado nesta cidade encontra regularmente inscrito no cadastro mobiliário da Prefeitura Municipal.

Emitida às 19:06:33 do dia 23/05/2024

Válida até 22/06/2024 ✓

Código de Controle da Certidão/Número E265264599CF74AC

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.